

11.4. Caberá à Gestão do Programa, mediante justificativa por escrito, a decisão de substituir o voluntário que não demonstre satisfatório desenvolvimento no desempenho de suas atribuições.

11.5. O voluntário, que possuir faltas injustificadas, poderá ser excluído das atividades do Programa.

11.6. Em consonância com os princípios éticos e legais que orientam o Programa, descritos nos normativos vigentes, ressalta-se que o coordenador que apresentar conduta inadequada, que infrinja os direitos humanos ou transgrida os direitos dos alfabetizando, será imediatamente desligado do Programa, com decisão embasada em parecer escrito pela Gestão do Programa, e o candidato será imediatamente desligado do Programa e automaticamente substituído por outro coordenador, sendo vedado seu retorno à presente edição do Programa.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão de Chamada Pública.

11.8. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à Comissão de Chamada Pública, pelo telefone (61) 3318-2913.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00007930/2024-81. Objeto: Aquisição de 01(uma) MÁQUINA LEITORA DE MICROFILMES, conforme informação constante do Anexo I (Termo de Referência), objetivando atender as necessidades da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 01. Valor total da licitação: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 27/05/2024. Abertura das Propostas: 10/06/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR a servidora afastada WILMA DE MIRANDA NERI CRONEMBERGER, matrícula nº 71.190-X, impreritavelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEi nº 0080-009552/2017, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) exonerado(a) JOAO KNOX TELES DE MENEZES, matrícula nº 49.759-2, impreritavelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEi nº 0080-009569/2017, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO, DE 22 DE MAIO DE 2024 - RETIFICA O EDITAL SSP/SEGI/SUEGEP Nº 05/2024

SELEÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL PARA REALIZAÇÃO DA

2ª ETAPA DO CURSO RESSIGNIFICAR: PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS MULHERES FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II, V, X e XXIV, do artigo 227, do Decreto Nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, que aprovou o Regimento da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e o teor da Portaria Nº 63/SENASP, de 10 de outubro de 2012, resolve:

RETIFICAR o Cronograma constante do Anexo I ao Edital SSP/SEGI/SUEGEP Nº 05/2024 para seleção de propostas de ações educacionais dos órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal, na modalidade presencial, para realização da 2ª Etapa do Curso Resignificar: Proteção Integral às mulheres, custeado com recursos do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSP, que passará a figurar conforme a tabela a seguir:

SANDRO TORRES AVELAR

ANEXO I – CRONOGRAMA		
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Atividade	Data	Responsável
Inscrições	até 29/05/2024	Órgão Proponente
Divulgação do resultado preliminar	03/06/2024	SUEGEP
Recursos	04 e 05/06/2024	Órgão Proponente
Divulgação do resultado final	06/06/2024	SUEGEP
Encaminhamento do resultado final da seleção do corpo docente e indicação da coordenação do curso para a emissão de notas de empenho de pagamento de hora-aula mediante apresentação do Plano de Trabalho e Execução de Curso.	Até 5 dias úteis antes do início da primeira turma do curso	Órgão Proponente

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

PROCESSO SEI-GDF nº:00050-00007943/2023-81. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de serviços técnico especializado em: organização, gerenciamento e execução de evento esportivo, voltado a realização da VII Olimpíada de Integração da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, sendo vencedora do Grupo 1 a empresa BRUNO ATLETA EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.778.389/0001-42, no valor global de R\$ 464.059,10 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cinquenta e nove reais e dez centavos).

Brasília/DF, 24 de maio de 2024
ADRIANA MELO SANTIAGO
Agente da Contratação

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

ATA - PMDF/DGP/DRS/SRS/CH

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2024, às 17h30, na Divisão de Recrutamento e Seleção do Departamento de Gestão de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, reuniram-se os integrantes da Comissão, abaixo assinados, para avaliação das propostas das Instituições candidatas à realização do concurso público para o Curso de Formação de Oficiais, prevista no Termo de Referência nº 03 (134170687) constante do processo SEI nº 00054-00024184/2024-90. Ausente o MAJ QOPM MARCOS RIBEIRO FIRMO mat. 24.011/7, 1º membro da comissão, por dispensa médica. Conforme propostas apresentadas, de acordo com a ata de abertura de propostas (141770426), e análise conforme item 8.1 do Termo de Referência citado, foi contabilizado o seguinte resultado, de acordo com os CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS constantes da Tabela 5 - Lista de Referência para qualificação técnica:

1ª CLASSIFICADA

01- CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PONTUAÇÃO: 50,00 pontos, conforme extrato da Carta-proposta apresentada pela Instituição:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS			
Exigência	Pontuação mínima	Pontos Máximos (Características Adicionais ou complementares)	Pontuação
Experiência Operacional - Ter realizado, no mínimo, 05 (cinco) concursos públicos e/ou seleção interna em órgão público para preenchimento de cargo de nível superior, com mais de 5.000 (cinco mil) candidatos cada um. *A pontuação mínima exigida é para a realização de 05 (cinco) concursos públicos de nível superior, caso a instituição não cumpra o critério de qualificação será desclassificada. A partir da pontuação mínima, será atribuído 1,00 (um ponto) para cada concurso adicional, até o limite de 15 (quinze) pontos.	5,00	15,00 (caso comprove ter realizado QUINZE ou mais concursos)	15,00
Experiência no Objeto - Ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência em realização de provas para provimento de cargos de nível superior. *A pontuação mínima exigida é para a comprovação de 05 (cinco) anos de experiência, caso a instituição não cumpra o critério de qualificação será desclassificada. Acima disso, será acrescido 1,00 (um) ponto a cada ano adicional, até o limite de 15 (quinze) pontos.	5,00	15,00 (nos casos em que comprovar QUINZE ou mais anos)	15,00
Assessoria Jurídica – Possuir corpo jurídico próprio e que será disponibilizado para assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato. A pontuação mínima exigida é para a comprovação de no mínimo 04 (quatro) profissionais com formação jurídica (bacharéis em direito), sendo 02 (dois) destes possuidores de registro na Ordem dos Advogados do Brasil, e, caso a instituição não cumpra o critério de qualificação será desclassificada. Além deste quantitativo, será acrescido 01 (um) ponto para cada integrante do corpo jurídico próprio, com formação jurídica (bacharel em direito) até o limite de 6 (seis) pontos.	4,00 Caso afirmativo	6,00	6,00
Sede – Possuir, no momento da contratação, sede, filial ou representação no Distrito Federal, visando a assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato. * A não pontuação neste item desclassifica a Banca.	2,00 Caso afirmativo	2,00 (valor único)	2,00
Equipe Técnica – Possuir equipe técnica composta por profissionais, possuidores dos títulos pontuados (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação), visando assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato, sendo obrigatório que a Instituição contratada possua em seu quadro pelo menos 1 (um) Doutor, 1 (um) Mestre e 2 (dois) Pós-graduados, não cumulativos, conforme abaixo: Doutorado: 1,00 (um ponto)Mestrado: 0,50 (zero ponto vírgula cinco)Pós-graduação: 0,25 (zero ponto vírgula vinte e cinco)	2,00	6,00 Doutorado (para cada profissional adicional será atribuída a pontuação equivalente, limitado a 2 pontos) Mestrado (para cada profissional adicional será atribuída a pontuação equivalente, limitado a 1 ponto) Pós-graduação (para cada profissional adicional será atribuída a pontuação equivalente, limitado a 1 ponto)	6,00

Parque Gráfico – Parque Gráfico capaz de imprimir, empacotar e acondicionar as provas, bem como outros materiais, e que, seja ainda, dotado de sistema de monitoramento eletrônico, bem como de controle eletrônico de acesso.* A não pontuação neste item desclassifica a Banca.	4,00 Caso Afirmativo	4,00 (valor único)	4,00
SUBTOTAL	22,00	48,00	48,00
Proposta com o menor preço de taxa de inscrição: atender a todos os requisitos e prestação dos serviços descritos no presente Termo de Referência, dentre outros bilateralmente convencionados oportunos, propondo o menor valor para a taxa de inscrição dos concursos.	0,00	2,00 (pontuação para a proposta com menor preço)	2,00
TOTAL	22,00	50,00	50,00

2ª CLASSIFICADA
INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO E AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)
PONTUAÇÃO: 48,00 pontos, conforme extrato da Carta-proposta apresentada pela Instituição:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS			
Exigência	Pontuação mínima	Pontos Máximos (Características Adicionais ou complementares)	Pontuação
Experiência Operacional - Ter realizado, no mínimo, 05 (cinco) concursos públicos e/ou seleção interna em órgão público para preenchimento de cargo de nível superior, com mais de 5.000 (cinco mil) candidatos cada um. *A pontuação mínima exigida é para a realização de 05 (cinco) concursos públicos de nível superior, caso a instituição não cumpra o critério de qualificação será desclassificada. A partir da pontuação mínima, será atribuído 1,00 (um ponto) para cada concurso adicional, até o limite de 15 (quinze) pontos.	5,00	15,00 (caso comprove ter realizado QUINZE ou mais concursos)	15,00
Experiência no Objeto - Ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência em realização de provas para provimento de cargos de nível superior. *A pontuação mínima exigida é para a comprovação de 05 (cinco) anos de experiência, caso a instituição não cumpra o critério de qualificação será desclassificada. Acima disso, será acrescido 1,00 (um) ponto a cada ano adicional, até o limite de 15 (quinze) pontos.	5,00	15,00 (nos casos em que comprovar QUINZE ou mais anos)	15,00
Assessoria Jurídica – Possuir corpo jurídico próprio e que será disponibilizado para assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato. A pontuação mínima exigida é para a comprovação de no mínimo 04 (quatro) profissionais com formação jurídica (bacharéis em direito), sendo 02 (dois) destes possuidores de registro na Ordem dos Advogados do Brasil, e, caso a instituição não cumpra o critério de qualificação será desclassificada. Além deste quantitativo, será acrescido 01 (um) ponto para cada integrante do corpo jurídico próprio, com formação jurídica (bacharel em direito) até o limite de 6 (seis) pontos.	4,00 Caso afirmativo	6,00	6,00
Sede – Possuir, no momento da contratação, sede, filial ou representação no Distrito Federal, visando a assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato. * A não pontuação neste item desclassifica a Banca.	2,00 Caso afirmativo	2,00 (valor único)	2,00

Equipe Técnica – Possuir equipe técnica composta por profissionais, possuidores dos títulos pontuados (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação), visando assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato, sendo obrigatório que a Instituição contratada possua em seu quadro pelo menos 1 (um) Doutor, 1 (um) Mestre e 2 (dois) Pós-graduados, não cumulativos, conforme abaixo: Doutorado: 1,00 (um ponto)Mestrado: 0,50 (zero ponto vírgula cinco)Pós-graduação: 0,25 (zero ponto vírgula vinte e cinco)	2,00	6,00 Doutorado (para cada profissional adicional será atribuída a pontuação equivalente, limitado a 2 pontos) Mestrado (para cada profissional adicional será atribuída a pontuação equivalente, limitado a 1 ponto) Pós-graduação (para cada profissional adicional será atribuída a pontuação equivalente, limitado a 1 ponto)	6,00
Parque Gráfico – Parque Gráfico capaz de imprimir, empacotar e acondicionar as provas, bem como outros materiais, e que, seja ainda, dotado de sistema de monitoramento eletrônico, bem como de controle eletrônico de acesso.* A não pontuação neste item desclassifica a Banca.	4,00 Caso Afirmativo	4,00 (valor único)	4,00
SUBTOTAL	22,00	48,00	48,00
Proposta com o menor preço de taxa de inscrição: atender a todos os requisitos e prestação dos serviços descritos no presente Termo de Referência, dentre outros bilateralmente convencionados oportunos, propondo o menor valor para a taxa de inscrição dos concursos.	0,00	2,00 (pontuação para a proposta com menor preço)	0,00
TOTAL	22,00	50,00	48,00

3ª CLASSIFICADA
INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES:
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PONTUAÇÃO: 47,00 pontos, conforme extrato da Carta-proposta apresentada pela Instituição:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS			
Exigência	Pontuação mínima	Pontos Máximos (Características Adicionais ou complementares)	Pontuação
Experiência Operacional - Ter realizado, no mínimo, 05 (cinco) concursos públicos e/ou seleção interna em órgão público para preenchimento de cargo de nível superior, com mais de 5.000 (cinco mil) candidatos cada um. *A pontuação mínima exigida é para a realização de 05 (cinco) concursos públicos de nível superior, caso a instituição não cumpra o critério de qualificação será desclassificada. A partir da pontuação mínima, será atribuído 1,00 (um ponto) para cada concurso adicional, até o limite de 15 (quinze) pontos.	5,00	15,00 (caso comprove ter realizado QUINZE ou mais concursos)	15,00
Experiência no Objeto - Ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência em realização de provas para provimento de cargos de nível superior. *A pontuação mínima exigida é para a comprovação de 05 (cinco) anos de experiência, caso a instituição não cumpra o critério de qualificação será desclassificada. Acima disso, será acrescido 1,00 (um) ponto a cada ano adicional, até o limite de 15 (quinze) pontos.	5,00	15,00 (nos casos em que comprovar QUINZE ou mais anos)	14,00

Assessoria Jurídica – Possuir corpo jurídico próprio e que será disponibilizado para assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato. A pontuação mínima exigida é para a comprovação de no mínimo 04 (quatro) profissionais com formação jurídica (bachareis em direito), sendo 02 (dois) destes possuidores de registro na Ordem dos Advogados do Brasil, e, caso a instituição não cumpra o critério de qualificação será desclassificada. Além deste quantitativo, será acrescido 01 (um) ponto para cada integrante do corpo jurídico próprio, com formação jurídica (bacharel em direito) até o limite de 6 (seis) pontos.	4,00 Caso afirmativo	6,00	6,00
Sede – Possuir, no momento da contratação, sede, filial ou representação no Distrito Federal, visando a assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato. * A não pontuação neste item desclassifica a Banca.	2,00 Caso afirmativo	2,00 (valor único)	2,00
Equipe Técnica – Possuir equipe técnica composta por profissionais, possuidores dos títulos pontuados (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação), visando assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato, sendo obrigatório que a Instituição contratada possua em seu quadro pelo menos 1 (um) Doutor, 1 (um) Mestre e 2 (dois) Pós-graduados, não cumulativos, conforme abaixo: Doutorado: 1,00 (um ponto)Mestrado: 0,50 (zero ponto vírgula cinco)Pós-graduação: 0,25 (zero ponto vírgula vinte e cinco)	2,00	6,00 Doutorado (para cada profissional adicional será atribuída a pontuação equivalente, limitado a 2 pontos) Mestrado (para cada profissional adicional será atribuída a pontuação equivalente, limitado a 1 ponto) Pós-graduação (para cada profissional adicional será atribuída a pontuação equivalente, limitado a 1 ponto)	6,00
Parque Gráfico – Parque Gráfico capaz de imprimir, empacotar e acondicionar as provas, bem como outros materiais, e que, seja ainda, dotado de sistema de monitoramento eletrônico, bem como de controle eletrônico de acesso.* A não pontuação neste item desclassifica a Banca.	4,00 Caso Afirmativo	4,00 (valor único)	4,00
SUBTOTAL	22,00	48,00	47,00
Proposta com o menor preço de taxa de inscrição: atender a todos os requisitos e prestação dos serviços descritos no presente Termo de Referência, dentre outros bilateralmente convencionados oportunos, propondo o menor valor para a taxa de inscrição dos concursos.	0,00	2,00 (pontuação para a proposta com menor preço)	0,00
TOTAL	22,00	50,00	47,00

Conforme resultado da avaliação realizada, a Comissão de Avaliação declara como vencedora para a realização do concurso público para o Curso de Formação de Oficiais, prevista no Termo de Referência nº 03 (134170687) e seus anexos, constantes do processo SEI nº 00054-00024184/2024-90 a Instituição CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, inscrita no CNPJ nº 18.284.407/0001-53, com 50,00 (cinquenta) pontos . Em segundo lugar, o INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO E AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, inscrito no CNPJ nº 40.417.695/0001-26, com 48,00 (quarenta e oito) pontos. Em terceiro lugar, o INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, inscrito no CNPJ nº 11.432.298/0001- 25, com 47 (quarenta e sete) pontos. As informações sobre recursos administrativos contra o resultado apresentado constam do AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 22 de abril de 2024, página 69. E nada mais havendo, o presidente da Comissão de Avaliação dá por encerrada a presente reunião, às 18h00, nesta data, subscrita pelos participantes.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA
Chefe